

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

12154

FOLHA

54

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Bebedouro, 09 de setembro de 1.986

IMÓVEL:- Um terreno, situado à Alameda Xangri-La, correspondente ao lote nº 085, da quadra nº 0154.113, do loteamento denominado Jardim Menino Deus, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, medindo 10,20 metros de frente; igual medida na linha dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando área de 255,00 mts², confrontando pela frente com a Alameda Xangrilã; pelo lado direito de quem da alameda olha para o imóvel com o lote nº 075; pelo lado esquerdo com o lote nº 075; e nos fundos com o lote nº 397, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 0154.113.085.00.- **PROPRIETARIA:-** MELHORAMENTOS TORTUGA S/C. LTDA., com sede nesta cidade, à Praça Valêncio de Barros nº 13, conjunto 02, CGC-MF nº 51.807.758/0001-71.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura de 06 de novembro de 1.981, do 2º Cartório de Notas desta comarca, registrada sob nº 04 na matrícula nº 6.091 e loteamento registrado sob nº 05 na referida matrícula.- Bebedouro, 09 de setembro de 1.986.- Eu, Nelson Giglio Junior (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [Assinatura]

R.01/ 12.154:- Bebedouro, 09 de setembro de 1.986.- Por escritura de 17 de janeiro de 1.985, do 2º Cartório de Notas desta comarca, livro 202, fls. 298, a proprietária supra qualificada transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula à JOÃO SPIDO, brasileiro, encarregado de oficina, RG. nº 7.148.490-SP., cíc. nº 264.980.578-15, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA DE SOUZA SPIDO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João nº 1.687, Vila Maria, pelo preço de Cz\$269,00, sendo o valor venal de Cz\$3.616,30.- Eu, Nelson Giglio Junior (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [Assinatura]

AV.02/12.154:- Bebedouro, 10 de março de 2.005.-Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, § 1º da lei nº6.015, para ficar constando que a vista novamente do instrumento que deu origem à abertura da presente matrícula, dele verificou constar que na verdade o referido imóvel confronta pelo lado esquerdo com o lote nº095 e não como constou erroneamente. Eu, Maria Helena G.R. de Souza (Maria Helena G.R. de Souza), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV.03/12.154:- Bebedouro, 14 de março de 2.005.-Pela escritura pública de doação com reserva de usufruto lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, livro nº282, fls.353 em 08 de dezembro de 1.998, devidamente instruída por documento, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a esposa do proprietário é portadora do RG.nº16.175.482-SSP/SP. Eu, Maria Helena G.R. de Souza (Maria Helena G.R. de Souza), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.- segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHEVX-AKPYC-L4HFZ-Z8X2T>

Ord. 654

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

2154

FOLHA

54

VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ri e assino.-

R.04/12.154:--Bebedouro, 14 de março de 2.005.--Pela escritura retro mencionada, os proprietários JOÃO SPIDO e s/m. VERA LUCIA DE SOUZA SPIDO, retro qualificados, atribuíram por doação o imóvel objeto desta matrícula, à JOÃO GUSTAVO SPIDO, brasileiro, solteiro, maior, universitário, portador do RG.nº25.313.118-2(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº131.128.398-62, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São João, nº1.682; e, RENATA SPIDO GASPAR, brasileira, professora, portadora do RG.nº20.881.769(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº081.403.928-63, neste ato assistida por seu marido PLÍNIO CÉSAR GASPAR, brasileiro, pintor de autos, portador do RG.nº20.099.391(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº091.849.138-00, com quem é casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Fed.6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Alameda Xangrilá, nº200; pelo valor de R\$.667,00.--Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escriv.Autorizada, a datilografei, conferi e assino.--

R.05/12.154:--Bebedouro, 14 de março de 2.005.--Pela escritura retro mencionada, os doadores JOÃO SPIDO e s/m. VERA LUCIA DE SOUZA SPIDO, retro qualificados, reservaram para si enquanto viverem o usufruto vitalício do imóvel ora doado, atribuindo o valor de R\$.333,00.--Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escriv.Autorizada, a datilografei, conferi e assino.--

AV.06/12.154: Bebedouro, 17 de setembro de 2.020. (ART. 828/CPC) Conforme instrumento particular, datado de 12 de agosto de 2.020, instruído com certidão expedida pela 1ª Vara Cível do Foro de Tatui/SP, datada de 03 de agosto de 2.020, assinada digitalmente pelo chefe de Seção Judiciário Sr. Paulo Araujo Chong, referente ao processo digital nº1004053-80.2020.8.26.0624, execução de título extrajudicial -- espécie de títulos de crédito, procedo a presente averbação para ficar constando a existência de uma ação de execução de título extrajudicial, distribuída em 29/07/2020, que tem como exequente FS TATUI SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº24.744.042/0001-03 e executado SPIDO ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº03.505.470/0001-03; JOÃO SPIDO, CPF. nº264.980.578-15 e JOÃO GUSTAVO SPIDO, CPF nº131.128.398-62, cujo valor da causa é de R\$486.419,98, tudo nos termos do Artigo 828 da Lei nº13105 de 16/03/2015. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.nº202.530). Seio Digital nº121020331000000004941723C

AV.07/12.154: Bebedouro, 19 de novembro de 2.020. (ART. 828/CPC) Conforme instrumento particular, datado de 19 de outubro de 2.020, instruído com certidão expedida pela 1ª Vara desta Comarca de Bebedouro, datada de 16 de junho de 2.020, assinada digitalmente pelo escrivão judicial do cartório Sr. Carlos Roberto Rustipe, referente ao processo digital nº 1002058-39.2020.8.26.0072, da ação de execução de título extrajudicial -- obrigações, procedo a presente averbação para ficar constando a existência da ação, distribuída em 04/06/2020, que tem como exequente RPM SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº30.669.886/0001-21 e executados SPIDO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº03.505.470/0001-03, JOÃO SPIDO, CPF. nº264.980.578-15, JOÃO GUSTAVO SPIDO, CPF. nº131.128.398-62 e RENATA D'ARBORE NEMER SPIDO, CPF nº252.592.598-07, cujo valor da causa é de R\$214.424,22, tudo nos termos do Artigo 828 da Lei nº13105 de 16/03/2015. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrivente Autorizada, a digitei, conferi e assino. (Pr.nº203.237). Seio Digital nº121020331000000005510420R

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHEVX-AKPYC-L4HFZ-Z8X2T>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

12154

FICHA

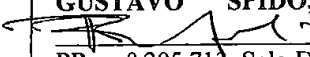
02

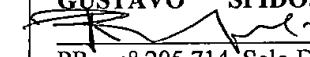
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

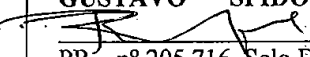
LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

AV.08/12.154: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1316.01573105-IA-760, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00107048920195150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS. Eu,  (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.713. Selo Digital nº 1210203F1000000006839521H

AV.09/12.154: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1316.01573168-IA-509, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 0011392512019515005, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS. Eu,  (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.714. Selo Digital nº 1210203F1000000006840421Q

AV.10/12.154: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1317.01573376-IA-011, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00104086720195150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS. Eu,  (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.715. Selo Digital nº 1210203F1000000006841321R

AV.11/12.154: Bebedouro, 30 de abril de 2.021. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202104.1317.01573382-IA-410, datada de 13 de abril de 2021, extraída do processo nº 00120400220175150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONIVEIS. Eu,  (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 205.716. Selo Digital nº 1210203F1000000006842021W

AV.12/12.154: Bebedouro, 26 de maio de 2.022. (PENHORA) Conforme certidão de penhora datada de 18 de maio de 2.022, enviada pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Matão/SP, emitida pela escrevente Maira Mussi Vercosa, protocolo de penhora online nº PH000416775, da ação de execução civil que tem como número de ordem 1001435-23.2020.8.26.0347, sendo exequente PAULO HENRIQUE MELOCRO, CPF. nº254.079.878-05 e executados JOAO SPIDO, CPF. nº264.980.578-15; JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF. nº131.128.398-62 e RENATA D ARBO NEMER SPIDO, CPF. nº252.592.598-07, procedo a averbação da penhora sobre a parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao Sr. João Gustavo Spido e 50%, pertencente ao Sr. João Spido, como garantia da dívida no valor de R\$5.693,10, devido ao exequente acima mencionado. Foram

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHEVX-AKPYC-L4HFZ-Z8X2T>

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
12154

FICHA

02

VERSO

nomeados, depositários o Sr. João Gustavo Spido e o Sr. João Spido, compromissados na forma da lei. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr. nº 212.185). Selo Digital nº 1210203310000000106719228.

AV.13.12.154: Bebedouro, 06 de setembro de 2.022. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202208.2213.02310998-IA-010, datada de 22 de agosto de 2022, extraída do processo nº 00103252220175150058, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG - Bebedouro - Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONÍVEIS.** Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR - nº 213.538. Selo Digital nº 1210203F10000000116311226

AV.14/12.154: Bebedouro, 29 de junho de 2023. (PENHORA) Conforme determinação judicial datada de 25 de abril de 2.023, expedida pela Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, enviada por meio de malote digital, instruída por certidão de penhora datada de 18 de março de 2023, enviada pela Vara do Trabalho de Bebedouro-SP (online), emitida por Samuel Jesus de Oliveira, protocolo de penhora online nº PH000457852, da ação de execução trabalhista, que tem como número de ordem 0010325-22.2017.5.15.0058, sendo exequentes Jorge Aparecido Hahns CPF nº 981.202.718-15, Tiago Cesar de Oliveira CPF nº 344.120.288-01, Renan Joaquim de Andrade CPF nº 334.062.258-29, Thiago Jose de Oliveira CPF nº 319.275.418-40, Andre Luiz Correa CPF nº 145.458.198-00, Renan Bruschini Packer CPF nº 378.415.508-12, Sidney dos Santos CPF nº 131.126.118-45, Marcio Martins dos Santos CPF nº 141.187.438-25, Tiago da Silva Lopes CPF nº 322.393.318-28, e Mauro Sergio Canin CPF nº 138.679.748-02, e executados Spido Industria, Comercio e Montagens Industriais Ltda CNPJ nº 04.953.010/0001-00, Spido Engenharia Eireli CNPJ nº 03.505.470/0001-03, JGS Distribuidora e Prestação de Serviços Eireli CNPJ nº 34.776.862/0001-22, João Spido CPF nº 264.980.578-15, e João Gustavo Spido CPF nº 131.128.398-62, procedo a averbação da penhora sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Sr. João Gustavo Spido, como garantia da dívida no valor de R\$39.000,00, devida aos exequentes acima mencionados. Foi nomeado, depositário o Sr. João Gustavo Spido, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende às matrículas nº 12.064, 1.338, 27.179, 181 e 24.683. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PROT - 217.713/Selo Digital nº 1210203F1000000014353023X.

AV.15/12.154: Bebedouro, 06 de dezembro de 2023. (LEVANTAMENTO PENHORA) Conforme ofício, expedido pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Matão-SP, datado de 23 de outubro de 2023, referente ao processo digital nº 1001435-23.2020.8.26.0347, que tem como exequente PAULO HENRIQUE MELOCRO e executado JOÃO SPIDO e outros, assinado digitalmente pela MMA. Juíza de Direito Dra. Maria Cecília Faúlin dos Santos Reschini, procedo a presente averbação para constar que a averbação nº 12, desta matrícula referente a penhora, fica devidamente cancelada, sendo o valor da dívida de R\$5.693,10. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOT. 219.430 / Selo Digital nº 1210203310000000156584233.

AV.16/12.154: Bebedouro, 08 de janeiro de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202312.0418.03067997-IA-011, datada de 04 de dezembro de 2023, extraída do processo nº 00115348420215150058, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG - Bebedouro - Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que **os bens/direitos de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONÍVEIS.** Eu, [assinatura] (Elaine Parolin) Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PR - nº 219.917. Selo Digital nº 1210203F1000000016001724S.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHEVX-AKPYC-L4HFZ-Z8X2T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

12154

FICHA

03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP
12102-0 - AA

LIVRO N.2 -

REGISTRO GERAL

AV.17/12.154: Bebedouro, 01 de março de 2.024. (PENHORA). Conforme certidão datada de 15 de fevereiro de 2.024, enviada pela Vara do Trabalho de Bebedouro/SP, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), protocolo de penhora Online nºPH000501732, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0011534-84.2021.5.15.0058, sendo exequente FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA CANTEIRO, CPF. nº491.586.638-60, e executados NICOLAU NEMER JUNIOR, CPF. nº085.758.928-86, JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF. nº 131.128.398-62 e EGUS FABRICA E COMERCIO FUMO E PALHEIRO LTDA, CNPJ. nº 29.264.184/0001-89, procedo a averbação da penhora sobre a parte ideal correspondente à 50% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado Sr. Joao Gustavo Spido, como garantia da dívida no valor de R\$47.849,01, devido a exequente acima mencionada, cuja penhora se estende as matrículas nºs 26993 e 12064. Foi nomeado, depositário Joao Gustavo Spido, compromissado na forma da lei. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr.º220.770). Selo digital nº 1210203G1000000016413824G

AV.18/12.154: Bebedouro, 12 de setembro de 2.024. (PENHORA). Em cumprimento a Certidão de Penhora datada de 14 de agosto de 2.024, emitida por Paulo Araujo Chong, coordenador da Vara do Trabalho de Bebedouro/SP, encaminhada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), protocolado sob o nº PH000528262 (Penhora Online), referente a ação de execução civil, processo nº 0004219-27.2023.8.26.0624, tendo como exequente FS TATUI SECURITIZADORA S.A., CNPJ nº24.744.042/0001-03, e executados JOÃO SPIDO, CPF nº264.980.578-15 e JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF. nº 131.128.398-62, procedo a presente averbação para constar que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao Sr. Joao Gustavo Spido foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$1.835.948,02 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. João Gustavo Spido. A presente penhora se estende as matrículas nºs.24.683, 12.064, 27.179 e 29.186. Foi nomeado, depositário Joao Gustavo Spido, compromissado na forma da lei. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PROT - 223.460/Selo Digital nº121020331YUXNNVEUL8PLX24X.

AV.18/12.154: Bebedouro, 01 de novembro de 2.024. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, protocolada sob nº 202410.1414.03640092-IA-100, datada de 14 de outubro de 2024, extraída do processo nº 00105336420215150058, por ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG - Bebedouro - Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os **bens/direitos de JOAO SPIDO, CPF 264.980.578-15 e de JOAO GUSTAVO SPIDO, CPF 131.128.398-62, se tornaram INDISPONÍVEIS**. Eu, [assinatura] (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR - nº 224.473. Selo Digital nº 1210203F1UXZ55VOTG5ZP824E.

AV.20/12.154: Bebedouro, 22 de abril de 2.025. (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do art.213, inciso I, alínea a, da Lei nº6.015/73, para constar que a vista novamente da averbação de indisponibilidade efetivada em 01 de novembro de 2.024, por um lapso constou erroneamente como AV.18, quando na realidade o ato deve ser numerado como **AV.19**. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PROT - 227.193/Selo Digital nº 1210203F1FNV9XCQH3Z1KB25J.

AV.21/12.154: Bebedouro, 22 de abril de 2.025. (PENHORA). Em cumprimento a Certidão de Penhora datada de 16 de abril de 2.025, emitida por Samuel Jesus de Oliveira, encaminhada através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), protocolado sob o nº PH000564729 (Penhora Online), referente a ação de execução trabalhista, processo nº 0010542-89.2022.5.15.0058, tendo como exequentes MIRIAN RIBEIRO MENDES CANTEIRO CPF: 494.107.588-90 e LETICIA SARAIVA RODRIGUES DA SILVA CPF: 517.455.838-90, e executados EGUS FABRICA E

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RHEVX-AKPYC-L4HFZ-Z8X2T>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



AV.23/12.154: Bebedouro, 25 de setembro de 2.025. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB/ONR**, protocolada sob nº 202501.2816.03802570-IA-804, datada de 28 de janeiro de 2025, extraída do processo nº 00105428920225150058, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg – Tribunal Superior do Trabalho – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de **JOÃO GUSTAVO SPIDO**, CPF 131.128.398-62, se tornaram **INDISPONÍVEIS**. Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 229.465. Selo Digital nº 1210203E1ILOZCRM5JICAG25D.

[illegible]